

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atuação em saúde, para celebração de Contrato de Gestão objetivando **O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Início, podendo ser prorrogado conforme art. 8, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.846/2018, ou Decreto/legislação municipal vigente a época da renovação, se que houver interesse das partes, nos termos da Lei nº 1.746, de 09 de novembro de 2018.

**Tabela 1: Unidades X Endereços**

Unidades	Endereço
Clínica da Mulher	AVENIDA SAQUAREMA, 3557 – PORTO DA ROÇA (com previsão de mudança para Rua Fabio Lucio S/N Cidade da Saúde – Verde Vale)
Clínica da Criança	RUA ADOLFO BRAVO, 38 – BACAXA (com previsão de mudança para Rua Fabio Lucio S/N Cidade da Saúde – Verde Vale)
Casa do Autista	A ser implantada na Av. Saquarema, S/N – Porto da Roça.
Clínica de Feridas	A ser implantada na Rua Fabio Lucio S/N Cidade da Saúde – Verde Vale
Clínica de Reeducação Alimentar	A ser implantada, em local a ser definido pela SMS.
Clínica de Saúde do Homem	A ser implantada na Rua Fabio Lucio S/N Cidade da Saúde – Verde Vale.
Clínica de Saúde do Idoso	A ser implantada na Rua Fabio Lucio S/N Cidade da Saúde – Verde Vale.
Clínica de Dermatologia	A ser implantada em local a ser definido pela SMS.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

Na busca pela eficiência e transparência na gestão, a Secretaria de Saúde de Saquarema implementou, em dezembro de 2019, uma modalidade de gestão compartilhada através de parceria com Organização Social na área da saúde.

O atual Contrato de Gestão tem vigência até dezembro do ano corrente. Através da realização de um Estudo Técnico Preliminar – Estudo de Publicização, restou demonstrada a vantajosidade da continuidade deste modelo no município.

A fim de atender às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde – MS, especialmente as referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde do usuário, há de ter-se como meta a padronização das ações e procedimentos dentro de métodos, técnicas e rotinas. Para alcançar as metas e colocar em pleno funcionamento os serviços faz-se necessário superar as dificuldades como a deficiência quantitativa de profissionais e os elevados custos e prazos de aquisição de materiais e insumos, bem como da manutenção dos equipamentos próprios.

Desta forma, considerando o elevado interesse público envolvido na prestação dos serviços da referida parceria, tendo em vista tratar-se da assistência à saúde da população do município, e ainda, considerando o princípio da continuidade, que impõe que o serviço público seja prestado de forma contínua e sucessiva, faz-se necessária realização de novo Chamamento Público para selecionar a Organização Social que apresentar a melhor Proposta de Trabalho para **A OPERACIONALIZAÇÃO, O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, na forma descrita neste TR.

O Serviço a ser contratado visa assegurar a assistência em caráter contínuo e resolutivo, objetivando a ampliação do acesso, qualificação do atendimento, e controle dos custos, com consequente ganho de eficiência.

Os objetivos esperados da gestão por Organização Social nas Unidades são os

seguintes:

- Assegurar um padrão de qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população;
- Favorecer a efetiva redução de formalidades burocráticas na prestação dos serviços de saúde;
- Melhorar o serviço ofertado ao usuário SUS;
- Consolidar o modelo de gerência voltado para resultados;
- Garantir a humanização da assistência;
- Garantir a transparência na utilização dos recursos públicos.

O modelo gerencial proposto deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, atendendo aos pacientes oriundos da demanda pactuada, preservando-se a missão da Prefeitura Municipal de Saquarema, através de sua Secretaria Municipal de Saúde.

## 2.1. VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE

Existem muitas possibilidades de melhorar o desempenho operacional das Unidades com a gestão em parceria com uma entidade privada. Essas vantagens redundarão em uma melhor assistência à nossa população e uma melhor percepção de eficiência do serviço do SUS, indo além do compromisso contratual de aumentar o volume de atendimentos, dentro da dotação orçamentária definida.

Vários aspectos podem ser pontuados quanto a vantajosidade do modelo de parceria com Organização Social, como por exemplo, a flexibilidade de gestão (maior agilidade para aquisição de produtos e serviços; demanda por atividades; maior

facilidade para contratação e gestão da mão-de-obra considerando sazonalidades); o controle de resultados (principal mecanismo de responsabilização presente no Contrato de Gestão, pois neste constam, em detalhe, as metas que devem ser atingidas pela Organização Social, mensurada através de indicadores).

Espera-se uma evolução geral dos indicadores de produção e qualidade, pois o foco em resultados deve ser enfatizado por indução de um maior comprometimento do pessoal, buscando retornos concretos e responsabilização dos gestores.

Sem abrir mão da transparência na busca de melhor preço e qualidade, obtém-se agilidade e redução de custo nos processos de compra e contratação, que no âmbito do poder público tendem a ser muito lentos, causando atrasos no abastecimento da instituição e interrupções operacionais nas unidades, gerando cancelamentos no agendamento de atendimento à população, entre outros problemas frequentes como utilização de mobiliário em condições de desgaste; instalações prediais desgastadas; reposição e manutenção de itens danificados, entre outros.

A análise quanto a vantajosidade do modelo de parceria com OS no município de Saquarema foi realizada durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar que precedeu à elaboração deste Termo de Referência.

### **3. CONTEXTUALIZAÇÃO**

Saquarema é um município brasileiro do estado do Rio de Janeiro, localizado na região das Baixadas Litorâneas, mais precisamente, na Região dos Lagos. Sua população estimada em 2022 era de **91.938 habitantes**, segundo dados preliminares elaborados pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (Deliberação Conjunta CIB-RJ Nº 27, de 09 de novembro de 2023). Apresenta uma população com predominância jovem entre 5 a 64 anos, representando 81% do total.

A atenção especializada em saúde é um conjunto de ações, técnicas, práticas e conhecimentos assistenciais que se caracterizam por serem mais complexos e

tecnológicos. Configura-se como uma parte fundamental do Sistema Único de Saúde (SUS) e está estruturada para atender às necessidades de usuários que não são atendidas pela atenção primária.

A atenção especializada é dividida em média e alta complexidade:

- Média complexidade: Composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas de saúde da população; encontrados em hospitais e ambulatórios e envolve atendimento direcionado para as especialidades médicas, procedimentos ambulatoriais e hospitalares, além de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.
- Alta complexidade: Composta por procedimentos que envolvem alta tecnologia e alto custo.

Quanto à Rede de Atenção à Saúde do município de Saquarema, um fator importante a ser considerado é a variação no número de atendimentos, tanto na rede de atenção básica e especializada, quanto na rede de urgência e emergência.

Isso se deve ao fato de que em períodos sazonais a demanda por atendimentos aumenta sensivelmente, por tratar-se de um município com altíssimo potencial turístico, atingindo picos nos períodos mais quentes do ano; carnaval; feriados prolongados; férias escolares; eventos esportivos (de grande porte) e gastronômicos nos períodos de inverno, constituindo uma variação da população flutuante e de veraneio, uma típica peculiaridade que aflige às cidades da Região dos Lagos, cujos levantamentos realizados pelos veículos de comunicação locais estimam duplicar e até mesmo triplicar o número de habitantes.

Soma-se a este fato, o crescente número de usuários de outros municípios que buscam atendimento na cidade, estimuladas pelos notórios movimentos migratórios de famílias oriundas de outros municípios da região ou mesmo de áreas metropolitanas, fomentadas pelo empobrecimento dessas regiões e recrudescimento da violência urbana, gerando como consequência, um salto de níveis das demandas locais.

#### **4. ASPECTOS LEGAIS**

A criação do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88) representou um símbolo para as políticas públicas de saúde no país. A saúde foi definida como um direito de todos e um dever do Estado, que por sua vez deve garanti-la por meio de políticas sociais e econômicas. O SUS representou um corte em relação ao padrão antecedente, que atendia apenas à população atada ao mercado de trabalho formal, excluindo boa parte da sociedade do acesso aos serviços públicos de saúde. A CRFB/88 universalizou o direito à saúde, e todos os brasileiros conquistaram o direito de receber assistência estatal, dentro de uma rede regionalizada e hierarquizada.

Em âmbito infraconstitucional temos como principal normativa a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que define o SUS em seu artigo 4º como “O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).”.

Por sua vez, tanto em âmbito constitucional (artigo 199, § 1º, da CRFB/88) como no infraconstitucional (artigos 4º, § 2º, e 24-26, da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990), é permitida a participação de pessoas jurídicas de privado, com ou sem fins lucrativos, no SUS, mediante contrato ou convênio.

A transferência do gerenciamento de serviços de saúde foi prevista, originalmente, no Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, documento referencial da reforma gerencial promovida pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, que previa a “publicização” dos serviços não exclusivos de Estado para entidades sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais e que assinassem Contrato de Gestão com o poder público.

Nesse contexto da Reforma do Estado surgiram as denominadas Organizações Sociais (OS), que configuram um tipo de Entidade, disciplinadas na esfera federal pela Lei n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, tendo na esfera desta municipalidade a Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018 e Decreto Municipal nº 1.846 de 14 de dezembro de 2018.

## **5. ESTRUTURA E PERFIL DAS UNIDADES**

### **4.1. Clínica da Mulher**

A Clínica da mulher, CNES 9246061, atualmente situada à Avenida Saquarema, 3557 – Porto da Roça, funciona de 2ª à 6ª feira, de 7 às 17h. Tem previsão de mudança de espaço físico para a Rua Fábio Lúcio - Cidade da Saúde, conforme cronograma.

Desenvolve ações educativas, preventivas, de diagnóstico, tratamento e recuperação na assistência à saúde da mulher, englobando a clínica ginecológica, pré-natal, planejamento familiar, IST, câncer de colo uterino e de mama, serviços de apoio ao diagnóstico e terapêutico, além de outras necessidades identificadas a partir do perfil populacional das mulheres.

Dentre os serviços oferecidos à população estão consultas de ginecologia/obstetrícia, mastologia e dermatologia (com realização de pequenos procedimentos); exames laboratoriais, Papanicolau, mamografia, ultrassonografia, e colposcopia.

### **EQUIPE MÍNIMA:**

#### **Dimensionamento de Serviços Médicos (PJ):**

<b>Unidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>CH semanal</b>	<b>QTD</b>
CLÍNICA DA	Serviços Médicos em Dermatologia	20h	1

MULHER	Serviços Médicos em Mastologia	20h	2
	Serviços Médicos em Radiologia / Imaginologia	20h	6
	Serviços Médicos em Ginecologia/ Obstetricia	20h	12
	Serviços Médicos em Cardiologia	20h	1
	Serviços Médicos em Endocrinologia	20h	1
<b>TOTAL</b>			<b>23</b>

**Dimensionamento de Recursos Humanos:**

UNIDADE	CARGO	CH SEMANAL	QTD
CLÍNICA DA MULHER	MÉDICO RT	30	1
	GERENTE ADMINISTRATIVO	40	0
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40	1
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	40	2
	ASSISTENTE SOCIAL	20	4
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	16
	ENFERMEIRO	20	3
	ENFERMEIRO	40	2
	FARMACEUTICO	40	1
	FISIOTERAPEUTA (Fisioterapia pélvica)	20	2
	JOVEM APRENDIZ	20	2
	MÉDICO RADIOLOGISTA	20	1
	NUTRICIONISTA	20	1
	PSICÓLOGO	20	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	4	
<b>TOTAL</b>			<b>42</b>

*Obs.: O quantitativo de funcionários efetivos que atuam na Unidade está incluído nestes somatórios. O valor referente às vagas ocupadas por funcionários efetivos deverá ser glosado mensalmente da Organização Social.*

*Obs.: Médico RT deverá ser contrato pela modalidade CLT. Referência de valor 30h semanais: R\$ 18.000,00.*

*Obs.: A critério da concorrente, os demais médicos poderão ser contratados pela modalidade PJ. Referência de valor 20h semanais: R\$ 10.000,00.*

## 4.2. Clínica da Criança

O Ambulatório Pediátrico Municipal, CNES 3343774, atualmente situado à Rua Adolfo Bravo, 38 – Bacaxá, funciona de 2ª à 6ª feira, de 7 às 17h. Dada às limitações de espaço físico, equipamentos e capacidade de atendimento, os serviços ali existentes irão migrar para uma nova Unidade, denominada Clínica da Criança, situada à Rua Fábio Lúcio, S/N - Cidade da Saúde, permitindo ampliação dos serviços ofertados.

Desenvolve ações educativas, preventivas, de diagnóstico, tratamento e recuperação na assistência à saúde da criança, englobando a clínica pediátrica, especialidades médicas, equipe multiprofissional, além de outras necessidades identificadas a partir do perfil populacional das crianças.

### **EQUIPE MÍNIMA:**

#### **Dimensionamento de Serviços Médicos:**

CLÍNICA DA CRIANÇA	Serviços Médicos em Gastropediatria	20h	2
	Serviços Médicos em Neuropediatria	20h	1
	Serviços Médicos em Ortopedia pediátrica	20h	1
	Serviços Médicos em Pediatria	20h	7
	Serviços Médicos em Pneumopediatria	20h	1
	Serviços Médicos em Psiquiatria	20h	1
	Serviços Médicos em Endocrinopediatria	20h	1
	Serviços Médicos em Otorrinopediatria	20h	1
	Serviços Médicos em Nefropediatria	20h	1
<b>TOTAL</b>			<b>16</b>

#### **Dimensionamento de Recursos Humanos:**

CLÍNICA DA CRIANÇA	MÉDICO RT	30	1
	GERENTE ADMINISTRATIVO	40h	1
	ENFERMEIRO	40h	2
	FISIOTERAPEUTA	30h	5
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30h	3
	FONOAUDIÓLOGO	30h	4
	NUTRICIONISTA	30h	1
	ASSISTENTE SOCIAL	30h	1
	FARMACÊUTICO	40h	1
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20h	17
	TÉCNICO EM APARELHO GESSADO	40h	1
<b>TOTAL</b>			<b>37</b>

#### 4.3. Casa do Autista

Implantação de uma “Casa do Autista”, que funcionará como um espaço integrado de suporte, atendimento e desenvolvimento para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Resultado de parceria entre a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação e Cultura, visando promover uma abordagem multidisciplinar e inclusiva.

Ficará situada à Avenida Saquarema, S/N – Porto da Roça, e deverá funcionar de 2ª à 6ª feira, de 8 às 17h.

Deverá promover atividades terapêuticas, educativas e recreativas, permitindo o desenvolvimento de habilidades sociais, motoras e cognitivas, promovendo a inclusão social e a conscientização sobre o autismo na comunidade.

#### EQUIPE MÍNIMA:

##### Dimensionamento de Serviços Médicos:

CASA DO AUTISTA	Serviços Médicos em Neurologia	20h	2
	Serviços Médicos em Psiquiatria	20h	2
<b>TOTAL</b>			<b>4</b>

##### Dimensionamento de Recursos Humanos:

CASA DO	MÉDICO RT	30	1
	GERENTE ADMINISTRATIVO	40h	1
	COORDENADOR TERAPÊUTICO*	30h	1

AUTISTA  *Os profissionais deverão possuir especialização na área de análise de comportamento aplicada (ABA)	Enfermeiro*	40h	1
	Psicopedagogo*	20h	4
	Psicólogo*	20h	4
	Fonoaudiologia*	20h	4
	Fisioterapeuta*	20h	4
	Terapeuta Ocupacional*	20h	2
	Nutrição*	20h	2
	Assistência Social*	20h	2
	Educador Físico*	20h	4
	Musicoterapeuta*	20h	2
	Neuropsicólogo	20h	4
	Profissional de nível superior - Psicomotricista*	20h	2
	Arte Terapeuta	20h	6
	Analista Administrativo	20h	2
	Assistente Administrativo I	40h	10
	Assistente Administrativo II	40h	5
Acompanhante terapêutico	20h	4	
<b>TOTAL</b>			<b>65</b>

#### 4.4. Clínica de Feridas

Implantação de uma unidade de saúde destinada ao tratamento de feridas e aceleração da cicatrização. Ficará situada à Rua Fábio Lúcio, S/N - Cidade da Saúde, com funcionamento de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira, de 8 às 17h.

Tem como finalidade prestar cuidados especializados a pessoas com feridas de difícil cicatrização, agudas e crônicas (como úlceras venosas e arteriais, feridas traumáticas, feridas neoplásicas) especialmente os que requerem tratamento contínuo e especializado, incluindo atendimento clínico para avaliação das lesões; orientação e capacitação para a realização de curativos; fornecimento de coberturas e curativos de acordo com as necessidades específicas de cada paciente e acompanhamento contínuo para prevenção de agravos e promoção da cura.

#### EQUIPE MÍNIMA

### **Dimensionamento de Serviços Médicos:**

CLÍNICA DE FERIDAS	Serviços Médicos em Cirurgia Vascular	20h	1
TOTAL			1

### **Dimensionamento de Recursos Humanos:**

CLÍNICA DE FERIDAS	MÉDICO RT	30H	1
	GERENTE ADMINISTRATIVO	40H	1
	ENFERMEIRO estomatoterapeuta	40H	2
	ASSISTENTE SOCIAL	30H	1
	PSICÓLOGO	30H	1
	NUTRICIONISTA	30H	1
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	4
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	40h	2
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	40h	2
TOTAL			15

#### **4.5. Clínica de Reeducação Alimentar**

Implantação de uma Clínica especializada em orientação e reeducação alimentar, com foco no tratamento de transtornos alimentares e controle de peso.

O transtorno alimentar é uma perturbação psicológica que tem raízes profundas na relação distorcida que o indivíduo desenvolve com a comida, o peso corporal e a imagem corporal. A finalidade deste serviço é ampliar o acesso ao tratamento especializado para aqueles que sofrem em sua relação com o corpo e a alimentação.

Ficará situada em local a ser definido pela Secretaria de Saúde, com funcionamento de 2ª à 6ª feira, de 8 às 17h.

Deverá oferecer um espaço adequado ao tratamento integrado de condições como anorexia nervosa, bulimia nervosa e compulsão alimentar, com abordagem multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a saúde física e mental dos usuários.

Dentre a oferta de serviços estão consultas médicas especializadas, equipe multiprofissional, exame de bioimpedância, e fornecimento de medicamentos e insumos relacionados.

### **EQUIPE MÍNIMA:**

#### **Dimensionamento de Serviços Médicos:**

CLÍNICA DE REEDUCAÇÃO ALIMENTAR	Serviços Médicos em Nutrologia	20h	1
	Serviços Médicos em Psiquiatria	20h	1
	Serviços Médicos em Endocrinologia	20	1
<b>TOTAL</b>			<b>3</b>

#### **Dimensionamento de Recursos Humanos:**

CLÍNICA DE REEDUCAÇÃO ALIMENTAR	MÉDICO RT	30	1
	GERENTE ADMINISTRATIVO	40H	1
	ENFERMEIRO	40H	1
	ASSISTENTE SOCIAL	30H	1
	PSICÓLOGO	30H	2
	NUTRICIONISTA	30H	2
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	2
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	40H	2
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	40H	2
	FARMACEUTICO	40H	1
<b>TOTAL</b>			<b>15</b>

#### **4.6. Clínica de Saúde do Homem**

Implantação de uma clínica especializada na Saúde do Homem, em conformidade com a Política nacional de Atenção à Saúde do Homem (PNAISH).

O funcionamento será de segunda à sexta, de 8h às 17h, recebendo os encaminhamentos conforme diretrizes da Central de Regulação, estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema. A clínica estará situada à Rua Fábio Lúcio, s/n - Cidade da Saúde.

Deverá constituir-se como uma unidade voltada ao acolhimento e atendimento às patologias mais frequentes específicas do gênero masculino, como as doenças de próstata e urológicas, incluindo disfunções eréteis e suas doenças de base. Propõe-se a atender população masculina acima de 18 anos, com consultas de urologia, nutricionista, psicólogo, assistente social e equipe de enfermagem qualificada, exames como ultrassonografia, cistoscopia/ureteroscopia/ uretroscopia, biópsia de próstata e exame para detecção de HPV.

### **EQUIPE MÍNIMA:**

#### **Dimensionamento de Serviços Médicos:**

CLÍNICA DE SAÚDE DO HOMEM	Serviços Médicos em Urologia	20H	2
	Serviços Médicos em Ultrassonografia	20H	2
<b>TOTAL</b>			<b>4</b>

#### **Dimensionamento de Recursos Humanos:**

CLÍNICA DO HOMEM	MÉDICO RT	30	1
	GERENTE ADMINISTRATIVO	40H	1
	NUTRICIONISTA	30H	1
	PSICÓLOGO	30H	1
	ASSISTENTE SOCIAL	30H	1
	ENFERMEIRO	40H	1
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	2
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	40H	2
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	40H	2
<b>TOTAL</b>			<b>12</b>

#### **4.7. Clínica de Saúde do Idoso**

Implantação de uma clínica voltada para o atendimento da população idosa, com foco no tratamento de doenças crônicas e degenerativas e nas ações que promovam o envelhecimento saudável, incluindo a prevenção de quedas, controle de doenças cardiovasculares e diabetes.

O funcionamento será de segunda à sexta, de 8h às 17h, recebendo os encaminhamentos conforme diretrizes da Central de Regulação, estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema. A clínica estará situada à Rua Fábio Lúcio, s/n - Cidade da Saúde.

Deverá ofertar consultas médicas especializadas nas áreas de cardiologia, neurologia, ortopedia, geriatria e reumatologia, e também atendimentos com equipe multiprofissional. Realizar eletrocardiograma.

#### **EQUIPE MÍNIMA:**

##### **Dimensionamento de Serviços Médicos:**

CLÍNICA DE SAÚDE DO IDOSO	Serviços Médicos em Geriatria	20H	2
	Serviços Médicos em Cardiologia	20H	2
	Serviços Médicos em Neurologia	20H	2
	Serviços Médicos em Ortopedia	20H	2
	Serviços Médicos em Reumatologia	20H	1
<b>TOTAL</b>			<b>9</b>

##### **Dimensionamento de Recursos Humanos:**

CLÍNICA DO IDOSO	MÉDICO RT	30	1
	GERENTE ADMINISTRATIVO	40H	1
	NUTRICIONISTA	30H	1

	PSICÓLOGO	30H	1
	ASSISTENTE SOCIAL	30H	1
	ENFERMEIRO	40H	1
	FISIOTERAPEUTA	30H	1
	FARMACÊUTICO	40H	1
	EDUCADOR FÍSICO	20H	2
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	2
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	40H	2
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	40H	2
	<b>TOTAL</b>		<b>16</b>

#### **4.8. Clínica de Dermatologia**

Implantação de uma clínica especializada na área de dermatologia, com foco no diagnóstico e tratamento de lesões de pele.

Ficará situada em local a ser definido pela Secretaria de Saúde, com funcionamento de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira, de 8 às 17h.

A clínica deverá oferecer consultas especializadas, serviços ambulatoriais cirúrgicos e diagnósticos como biópsias de pele e remoção de lesões, possibilitando a detecção e tratamento precoce.

#### **EQUIPE MÍNIMA:**

##### **Dimensionamento de Serviços Médicos:**

CLÍNICA DE DERMATOLOGIA	Serviços Médicos em Dermatologia	20H	2
	Serviços Médicos em Cirurgia Dermatológica	20H	2
<b>TOTAL</b>			<b>4</b>

##### **Dimensionamento de Recursos Humanos:**

CLÍNICA DE DERMATOLOGIA	MÉDICO RT	30H	0	1
	GERENTE ADMINISTRATIVO	40H	0	1

A	ENFERMEIRO	40H	0	2
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	0	3
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	40H	0	2
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	40H	0	2
<b>TOTAL</b>			<b>0</b>	<b>11</b>

## 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MÍNIMOS

ITEM DE CUSTEIO	DESCRIÇÃO
Serviço de Alimentação	Fornecimento de pó de café, açúcar, filtro de papel, lanches eventuais
Serviços de Limpeza	Prestação de serviços de limpeza predial, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas, internas e externas das Unidades de saúde relacionadas.
Serviço de Controlador de Acesso	Serviço de Controle de Acesso nas Unidades de Saúde, 40 horas semanais
Serviço de Manutenção Predial	Prestação de serviços de Manutenção das Instalações Prediais das Unidades de Saúde relacionadas, referente a serviços de inspeção, verificação, operação, conservação, limpeza, adequação e, quando necessária correção, restabelecimento das condições normais de funcionamento das instalações e áreas físicas das unidades, em regime rotineiro ou emergencial.
Serviço de engenharia clínica	Manutenção preventiva, corretiva e a calibração dos sistemas e equipamentos médico-hospitalares de forma contínua e ininterrupta, incluindo mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários.
Serviço de desratização/ Limpeza de Caixa d'água	Desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, reservatórios e cisternas, com fornecimento de produtos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários.
Serviços de refrigeração	Serviço de manutenção da rede de frios – Ar condicionado, geladeiras e bebedouros.
Serviço de Exames Laboratoriais	Serviços de histopatologia, hormônios, biópsias

Serviço de Mamografia	Manutenção preventiva e corretiva, emissão de laudos
Serviço de Prevenção de Incêndios	Recarga e/ou aquisição de extintores de incêndio e projetos, de acordo com o Decreto 42/18.
Serviços de Tecnologia da Informação - TI	Locação de equipamentos de tecnologia de informação, implantação de rede lógica, sistemas operacionais, monitoramento e conectividade.
Serviço de locção de equipamento médicos	USG e Citoscópio (Clín Homem); Doppler venoso, laser (Clín Feridas); Eletrocauterio, foco portatil (Clín Dermato)
Educação continuada	Prestação de serviços de educação digital corporativa no setor de saúde.
Seguros	Seguros como Responsabilidade Civil, Seguro de Vida e Empresarial
Telefone	Serviço de telefonia fixa
Uniformes e Crachás	Confecção e fornecimento de uniformes e crachás.
Material de escritório	Fornecimento de materiais de escritório
Impressos Gráficos	Fornecimento de impressos gráficos para atender as necessidades das Unidades relacionadas.
Ponto Eletrônico	Aparelho coletor de biometria com disponibilidade de bobina térmica
Medicina do trabalho	Prestação dos serviços de saúde ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.
Ouvidoria ativa	Serviços de relacionamento com o cliente e tratamento de informações, para implantação de sistema de ouvidoria e pesquisa de satisfação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DESAQUAREMA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo nº: 19077/2024**

Fls:

Assinatura

---

--	--

## 6. DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO E QUALIDADE

### 6.1. Das Metas:

- Manutenção dos resultados alcançados;
- Ampliação da oferta de consultas especializadas e exames;
- Redução no tempo de espera entre diagnóstico e tratamento;
- Padronização das ações e procedimentos dentro de métodos, técnicas e rotinas;
- Qualificação dos serviços implantados.

### 6.2. Dos Indicadores de Produção e Qualidade

INDICADORES DE PRODUÇÃO – AE					
Nº	UNIDADES	INDICADOR	PROFISSIONAL	META (VARIACÃO 25%)	PONTOS
1	CLÍNICA DA MULHER	Consulta de especialidades medicas	Médico	1.000	100
2		Consulta de nível superior	Enfermeiro/Nutricionista/Psicologo/ Assistente social	500	100
3		Ultrassonografia	Médico ultrassonografista	350	100
4		Mamografia	Médico Radiologista	400	100
5	CLÍNICA DA CRIANÇA	Consulta de especialidades medicas	Médico	350	100
6		Consulta de nível superior	Enfermeiro/Nutricionista/Psicologo/Fi sioterapeuta/Fonoaudiólogo/Assistent e social/Psicólogo	400	100
7	CASA DO AUTISTA	Atendimento/Terapia	Profissionais de nível superior	800	100
8	CLÍNICA DO IDOSO	Consulta de especialidades medicas	Médico	400	100
9		Consulta de nível superior	Enfermeiro/Nutricionista/ Psicologo/Assistente social/Fisioterapeuta	400	100
10	CLÍNICA DE FERIDAS	Procedimento (Curativo)	Médico/Equipe de enfermagem	300	100
11	CLÍNICA DO HOMEM	Consulta de especialidades medicas	Médico	400	100
12		Consulta de nível superior	Enfermeiro/Nutricionista/ Psicólogo/Assistente social	250	100
13		Ultrassonografia	Médico ultrassonografista	160	100
14		Cistoscopia/ureteroscopia/ uretroscopia	Médico Urologista	20	100

15	CLÍNICA DE REEDUCAÇÃO O ALIMENTAR	Consulta de especialidades medicas	Médico	400	100
16		Consulta de nível superior	Enfermeiro/Nutricionista/ Psicólogo/Assistente social	400	100
17	CLÍNICA DE DERMATOLOGIA	Atendimento/Procedimento	Médico/Equipe de enfermagem	400	100

INDICADORES DE QUALIDADE - AE					
	UNIDADE	INDICADOR	BASE DE CÁLCULO	META	PONTO
1	CLÍNICA DA MULHER	Razão de exames de mamografia em mulheres de 50 e 69 anos. Mede o acesso e à realização de exames de rastreamento de câncer de mama pelas mulheres de 50 a 69 anos	(Nº de mamografias em mulheres de 50 a 69 anos) / (população feminina de mesma faixa etária) / 2	0,058	100
2	CLÍNICA DA CRIANÇA	Acompanha o desperdício das primeiras consultas médicas disponibilizadas para a rede referenciada	Número total de consultas agendadas / Número total de consultas disponibilizadas *100	>=20%	100
3	CLÍNICA DO AUTISTA	Proporção de usuários que tem Projeto Terapêutico Singular em relação aos usuários inseridos na Casa do Autista	Nº de PTS / Nº de usuários ativos	>=70%	100
4	CLÍNICA DO IDOSO	Proporção de consultas com médico especialista em idosos. Distribuição percentual de consultas médicas com médico especialista em idosos	(Número de consultas com médico geriatra em pacientes idosos - com 60 anos e mais - no mês/Número total de consultas, em pacientes com 60 anos e mais de idade.)*100	>=20%	100
5	CLÍNICA DE FERIDAS	Proporção de usuários que tem Projeto Terapêutico Singular em relação aos usuários inseridos na Clinica de Feridas	Nº de PTS / Nº de usuários ativos	>=70%	100
6	CLÍNICA DO HOMEM	Taxa de Absenteísmo. Acompanha a não efetivação das consultas médicas previamente agendadas para atendimentos na Clinica do Homem.	(Total de faltas/Total de consultas agendadas)*100	<=20%	100

7	CLÍNICA DE REEDUCAÇÃO ALIMENTAR	Proporção de usuários que tem Projeto Terapêutico Singular em relação aos usuários inseridos na Clínica de Reeducação Alimentar	Nº de PTS / Nº de usuários ativos	>=70%	100
8	CLÍNICA DE DERMATOLOGIA	Taxa de Absenteísmo. Acompanha a não efetivação das consultas médicas previamente agendadas para atendimentos na Clínica de Dermatologia.	(Total de faltas/Total de consultas agendadas)*100	<=20%	100

## 7. DOS CRITÉRIOS DE REPASSE

Para o repasse dos recursos financeiros, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, deverá seguir os seguintes critérios:

- 7.1. Possuir três contas correntes específicas para as movimentações bancárias;
- 7.2. Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação de conta corrente, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- 7.3. Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias realizadas por empresas externas ou demais órgãos de regulação e controle social.
- 7.4. Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão, permanentemente à disposição da SMS e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.
- 7.5. O repasse dos recursos financeiros será realizado de acordo com o atingimento das metas quantitativas e qualitativas, conforme descrito a seguir.

### Critérios para cálculo do atingimento dos Indicadores

#### Indicadores de Produção:

- 7.6. A análise dos Indicadores de produção será feita por faixa de atingimento.
- 7.7. O resultado dos indicadores de produção será igual à soma dos resultados,

dividida pelo número total de indicadores.

- 7.8. A análise das metas de produção deverá ser feita mensalmente, utilizando como referência a tabela estabelecida no ITEM 6.
- 7.9. Poderá ser aceita variação de 25% (para mais ou para menos) para considerar o atingimento (ou não) de cada meta de produção.
- 7.10. Excepcionalmente, no primeiro mês de vigência do Contrato de Gestão, por se tratar de período de implantação, não será exigido o cumprimento das metas quantitativas.
- 7.11. No segundo mês de vigência do Contrato será exigido cumprimento de, no mínimo, 50% de cada meta quantitativa.
- 7.12. No terceiro mês de vigência do Contrato será exigido cumprimento de, no mínimo, 80% de cada meta quantitativa.
- 7.13. A partir do quarto mês de vigência do Contrato, será exigido cumprimento de 100% de cada meta quantitativa, conforme quadro do Item 6.
- 7.14. Quanto às unidades novas a serem implantadas, aplique-se a regra referente ao prazo de implantação dos itens mencionados anteriormente.
- 7.15. A pontuação referente às unidades a serem implantadas, só passarão a contar a partir da Ordem de Início das atividades.
- 7.16. A critério da Secretaria Municipal de Saúde, os indicadores e as metas estabelecidos poderão ser revistos a cada seis meses, ou sempre que o interesse público exigir, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para as Unidades e serviços de saúde.

#### **Indicadores de Qualidade:**

- 7.17. O resultado dos indicadores de qualidade será igual à soma dos resultados, dividida pelo número total de indicadores.
- 7.18. A análise dos Indicadores Qualitativos será feita mensalmente, utilizando como referência os indicadores estabelecidos no Item 6.
- 7.19. Os Indicadores Qualitativos serão avaliados mensalmente de forma dicotômica (cumpriu a meta - pontua / não cumpriu a meta - não pontua).
- 7.20. Excepcionalmente, no primeiro mês de vigência do Contrato de Gestão, por se tratar de período de implantação, não será exigido o cumprimento das metas

quantitativas.

- 7.21. No segundo mês de vigência do Contrato será exigido cumprimento de, no mínimo, o correspondente a 50% de cada meta quantitativa.
- 7.22. No terceiro mês de vigência do Contrato será exigido cumprimento de, no mínimo, o correspondente a 80% de cada meta quantitativa.
- 7.23. A partir do quarto mês de vigência do Contrato, será exigido cumprimento de 100% de cada meta quantitativa, conforme quadro do Item 6.
- 7.24. Em relação às unidades a serem implantadas, aplique-se a regra referente ao prazo de implantação dos itens mencionados anteriormente a partir da Ordem de Início das atividades.
- 7.25. A pontuação referente às unidades a serem imoplantadas, só passarão a contar a partir da Ordem de Início das atividades.
- 7.26. A critério da Secretaria Municipal de Saúde, os indicadores e as metas estabelecidos poderão ser revistos a cada seis meses, ou sempre que o interesse público exigir, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para as Unidades e serviços de saúde.

### **Critérios do Valor de Repasse**

- 7.27. A análise dos Indicadores de Produção e Qualidade permitirá calcular o valor da transferência de recursos mensal.
- 7.28. O valor da Transferência de Recursos está condicionado ao percentual total de atingimento, conforme a fórmula:

$$\text{MA} = (\% \text{ INDICADOR QUANTITATIVO}) + (\% \text{ INDICADOR QUALITATIVO}) / 2$$

Sendo: MA = Média de Atingimento

- 7.29. O resultado (em %) obtido na Média de Atingimento Mensal será equivalente ao percentual de alcance das metas, podendo variar entre 0 e 100% do valor mensal do objeto contratado.
- 7.30. A avaliação dos Indicadores Produção e Qualidade será realizada trimestralmente na forma acumulada no projeto, pela média aritmética (MA)

dos percentuais alcançados no período de três meses, seguindo a seguinte metodologia:

$$MA = (\% \text{ mês } 1 + \% \text{ mês } 2 + \% \text{ mês } 3) / 3$$

- 7.31. O Percentual de repasse financeiro será definido de acordo com o desempenho, conforme tabela abaixo:

Percentual médio de desempenho	Percentual de Repasse Financeiro
90% a 100%	100%
80% a 89%	90%
70% a 79%	80%
60 a 69 %	70%
< 60%	60%

- 7.32. Nos meses em que a produção mensal de alguma atividade for inferior à meta pactuada, a Contratada será notificada para apresentar justificativa técnica. Caso as justificativas apresentadas não sejam aceitas pela Comissão de Fiscalização e Avaliação, a Contratada poderá sofrer as sanções previstas neste Edital.
- 7.33. Caso o percentual médio de desempenho mensal seja igual ou inferior a 60%, o repasse financeiro será equivalente a 60% do valor do contrato. Entretanto, o Secretário Municipal de Saúde deverá ser comunicado, e a Contratada poderá sofrer as sanções previstas neste Edital.
- 7.34. Caso a produção mensal de alguma meta de produção seja superior a 120% da meta contratada por 06 meses consecutivos ou por 06 meses alternados nos últimos 12 meses, a Contratada poderá solicitar a repactuação do dimensionamento da atividade, mediante formalização de Termo Aditivo.
- 7.35. Ao final de cada trimestre serão apurados os indicadores Produção e Qualidade a fim de determinar os ajustes financeiros decorrentes dos desvios a menor, eventualmente constatados, que serão efetuados no mês subsequente ao TRIMESTRE avaliado.

- 7.36. Juntamente com a entrega dos Relatórios de Prestação de contas trimestral deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS dos funcionários contratados em regime CLT para execução deste Termo de Gestão e Parceria. A não entrega de qualquer documento inviabiliza o pagamento da parcela.
- 7.37. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.
- 7.38. As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da ORGANIZAÇÃO SOCIAL.
- 7.39. Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.
- 7.40. As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, bem como a data e a assinatura de seu preposto. Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do Contrato de Gestão e de seus respectivos termos aditivos.
- 7.41. Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações ou aquisição de materiais permanentes, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, deverá submeter à SMS o respectivo projeto com orçamento para prévia análise da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.
- 7.42. A 1ª parcela dos recursos financeiros, destinada ao custeio das atividades será repassada em até 10 dias após a assinatura do contrato e as demais de custeio a cada 30 (trinta) dias, de acordo com o Cronograma a seguir.

Repasses	Período	Valor Estimado
1ª parcela	Na assinatura do Contrato	R\$ 2.775.738,27
2ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 2.775.738,27
3ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 2.775.738,27
4ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 3.230.456,07
5ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 3.798.251,69
6ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 4.133.400,19
7ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 4.133.400,19
8ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 4.133.400,19
9ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 4.133.400,19
10ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 4.133.400,19
11ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 4.133.400,19
12ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 4.133.400,19

\*Observar Cronograma Físico-Financeiro.

7.43. As despesas previstas e não realizadas no trimestre de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente, após relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, conforme Cronograma de repasses de recursos financeiros.

7.44. A parcela correspondente ao mês 01 do cronograma de desembolso será

creditada como 1º (primeiro) aporte de recursos financeiros, viabilizando o cumprimento do item que solicita abertura de conta corrente específica para movimentação e comprovação das despesas realizadas através de extrato bancário. A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30 (ou 31) de cada mês. As demais parcelas serão creditadas, mensalmente, conforme execução dos serviços e apresentação dos comprovantes pertinentes.

- 7.45. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá movimentar os recursos repassados pela SMS em três contas específicas, constando como titular (NOME DA ENTIDADE) – OS, sendo uma para movimentação corrente das atividades previstas nesse contrato (custeio), outra para investimentos e outra para o fundo de provisionamento de verbas rescisórias. Quanto à constituição do Fundo de Provisionamento de Verbas Rescisórias e sua utilização, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL tem obrigação de repassar, mês a mês, em conta específica para esse fim, durante o mês de competência, valor proporcional decorrente do cálculo de verbas rescisórias do mês. Tais valores terão sua movimentação vinculada a uso de caráter indenizatório, perante o trabalhador desligado da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá realizar prestação de contas das movimentações do Fundo de Provisionamento de Verbas Rescisórias mediante relatório específico para a SMS, concomitante com o restante da prestação de contas constante neste Termo.
- 7.46. Os recursos repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderão ser aplicados no mercado financeiro, em investimentos de baixo risco, com garantia quanto ao valor principal aplicado, sem prejuízo de liquidez para as necessidades de utilização, devendo os resultados das operações serem revertidos, exclusivamente, aos objetivos desse Contrato. Os saldos, sempre que a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados
- 7.47. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.
- 7.48. Devidamente fundamentado e considerando as especificidades tecnológicas e de ambiente próprias do setor saúde, as partes poderão acordar suplementação orçamentária exclusiva para projetos de revitalização e investimento, a qual deverá ser realizada por meio de Termo Aditivo específico a este Contrato ou aditamento dos firmados e vigentes, observados os limites legais.
- 7.49. As despesas classificadas como Despesas Gerenciais e Administrativas (rateio) da sede das Organizações Sociais ficam limitadas a 3% do valor mensal do contrato de gestão. As despesas efetuadas pelas Organizações Sociais e

classificadas como rateio da sede deverão atender aos seguintes critérios: Rastreabilidade; Clareza; Desdobramento analítico de sua composição; Proporcionalidade, e estarem diretamente vinculadas à execução do Objeto contratual.

- 7.50. Entende-se por rastreável a despesa cuja comprovação documental permita a verificação de seu pagamento com recursos do contrato de gestão, por meio da realização de conciliação bancária entre todas as contas bancárias destinatárias desses recursos.
- 7.51. As despesas rateadas entre dois ou mais contratos de gestão devem ter seus valores custeados de forma proporcional, tendo como parâmetro a razão entre o número de colaboradores vinculados a cada contrato e a totalidade dos colaboradores da Organização Social, ou a proporção que cada despesa e serviço atua em cada contrato de gestão.
- 7.52. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá apresentar a SMS mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de competência, o Relatório de Prestação de Contas Mensal. Trimestralmente apresentar até o décimo dia útil do mês subsequente ao trimestre Relatório de Prestação de Contas Trimestral.

## **8. DO REAJUSTE CONTRATUAL**

- 8.1. O reajustamento dos preços referidos nesta contratação poderá ser processado anualmente, sendo concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta pela Contratada. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no Programa de Trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do saldo do CONTRATO DE GESTÃO;

III. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo CONTRATO DE GESTÃO nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VI. Perda de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Saquarema.

9.2. As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia à CONTRATADA.

9.3. As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, portanto, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **10. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

10.1. O objeto do Contrato de Gestão possui o valor global estimado de custeio de R\$ R\$ 44.289.723,90 (quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos) para o período de 12 meses.

10.2. O valor MENSAL de CUSTEIO será definido de acordo com a implantação das Unidades novas, conforme cronograma de desembolso.

10.3. O objeto do Contrato de Gestão possui o valor máximo de Investimento anual de R\$ 1.000.000,00 (um milhão mil reais), cuja liberação de valores deve ser precedida de projeto com justificativa, especificações e quantidade de itens, avaliada pela Comissão de Avaliação e Fiscalização e autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde.

10.4. Os valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

10.5. Fonte: 163500; Órgão: 16.020.00 Função/Sub-Função: 10.302 no Programa 2.150 - conforme natureza de despesa 3.3.50.85.01.00.00;

- 10.6. Os recursos financeiros referentes às Unidades novas com previsão de implantação conforme cronograma físico-financeiro serão liberados de acordo com a Ordem de Início de funcionamento de cada uma delas.
- 10.7. O valor da contraprestação a ser paga nos próximos exercícios ocorrerá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes, conforme previsto na LDO e PPA do Município.
- 10.8. A CONTRATADA deverá movimentar os recursos de CUSTEIO e de INVESTIMENTOS que lhe forem repassados, em contas correntes bancárias específicas, para os repasses desta municipalidade, de modo que não sejam confundidos com recursos próprios da CONTRATADA.
- 10.9. A CONTRATADA deverá manter em subconta bancária exclusiva, vinculada à conta bancária de CUSTEIO no banco indicado pelo SMS, contendo os recursos destinados ao provisionamento de encargos sociais e trabalhistas devidamente aplicados.

## **11. DO VALOR MÁXIMO A SER CONTRATADO**

- 11.1. O valor anual máximo previsto para a execução do Contrato de Gestão está discriminado abaixo:

Valor mensal máximo de custeio	Valor anual máximo de custeio
<b>R\$ 4.133.400,19</b>	<b>R\$ 44.289.723,90</b>
Valor anual máximo de investimento	VALOR GLOBAL DO CONTRATO
<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>R\$ 45.289.723,90</b>

\*Observar Cronograma Físico-Financeiro.

## **12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

UNIDADE/SERVIÇO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DO CONTRATO
CLÍNICA DA MULHER	R\$ 703.411,07	R\$ 8.440.932,84											
CLÍNICA DA CRIANÇA	R\$ 542.973,32	R\$ 6.515.679,84											
CASA DO AUTISTA	X	X	X	X	R\$ 567.795,62	R\$ 4.542.364,96							
CLÍNICA DE FERIDAS	R\$ 933.480,04	R\$ 11.201.760,48											
CLÍNICA DE REEDUCAÇÃO ALIMENTAR	X	X	X	X	X	R\$ 335.148,50	R\$ 2.346.039,50						
CLÍNICA DO HOMEM	R\$ 288.946,55	R\$ 3.467.358,60											
CLÍNICA DO IDOSO	R\$ 306.927,29	R\$ 3.683.127,48											
CLÍNICA DE DERMATOLOGIA	X	X	X	R\$ 454.717,80	R\$ 4.092.460,20								
	R\$ 2.775.738,27	R\$ 2.775.738,27	R\$ 2.775.738,27	R\$ 3.230.456,07	R\$ 3.798.251,69	R\$ 4.133.400,19	R\$ 44.289.723,90						

**AUTORIDADE MÁXIMA**

**João Alberto Teixeira Oliveira**

Matrícula: 80.101

*Secretário Municipal de Saúde*

*Ordenador de despesa do FMS*

**ANEXO II – GRADE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS A SEREM FORNECIDOS**

DESCRIÇÃO
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO
GORRO CIRÚRGICO - NÃO TECIDO, 30G/M <sup>2</sup> , COM TIRAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.
LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, DESCARTAVEL.
LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, CAIXA COM 100 UNIDADE DESCARTAVEL.
LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, CAIXA COM 100 UNIDADE DESCARTAVEL.
MÁSCARA CIRÚRGICA COM CLIP NASAL - EM NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, MODELO RETANGULAR PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICO, 4 TIRAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO MÍNIMO DE 30CM, CLIP NASAL EMBUTIDO, COM FILTRO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.
MÁSCARA COM FILTRO PARA MICROORGANISMOS - PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99% PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON, COM CLIP NASAL E HIPOALÉRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.
SAPATILHA CIRÚRGICA - NÃO TECIDO, 40G/M <sup>2</sup> , COM ELÁSTICO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL
SERINGA HIPODÉRMICA 60ML - DESCARTÁVEL ESTÉRIL, MATERIAL EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA.
TOUCA DESCARTÁVEL - USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO, COM ELÁSTICO MÉDIA PRESSÃO. ESTÉRIL

DESCRIÇÃO
ÁLCOOL 96°GL 1L
CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP 10ML
CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 100ML
CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% 100ML
CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% 1L

CLOREXIDINA AQUOSA 1% 1L
CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100ML
CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L
CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% 100ML
CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% 1L
CLOREXIDINA GLICONATO S/ ÁLCOOL 0,12% 100ML
CLOREXIDINA GLICONATO S/ ÁLCOOL 0,12% 250ML
ÉTER ETÍLICO 1L
FORMOL 10% 1L
FORMOL 37% 1L
LIDOCAÍNA 2% + NOREPINEFRINA AMP 1,8ML
LIDOCAÍNA 2% GEL 30G
ÓLEO MINERAL PURO 100ML
POVIDINE ALCOÓLICO 10% 100ML
POVIDINE DEGERMANTE 10% 100ML
POVIDINE DEGERMANTE 10% 1L
POVIDINE TÓPICO 10% 100ML
POVIDINE TÓPICO 10% 1L

DESCRIÇÃO
AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CORPO AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.
AGULHA HIPODÉRMICA 25X6 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CORPO AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.
AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CORPO AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.
AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CORPO AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.
ALMOTOLIA AMBAR (120ML) - EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.

ALMOTOLIA TRANSPARENTE (120ML) - EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
APARELHO DE BARBEAR - COM CABO PLÁSTICO, COM DUAS LÂMINAS DE AÇO INOX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 10CM
ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 15CM
ESCOVA CIRÚRGICA - IMPREGNADA COM CLOREXIDINA A 2%, COM CERDAS EXTERNA ALONGADA E MACIA, CERDAS INTERNAS CURTAS E ARREDONDADAS, FORMATO ANATÔMICO PARA ASSEGURAR O MANUSEIO ADEQUADO, COM BOA DISTRIBUIÇÃO DO SABÃO ENTRE A ESCOVA E A ESPONJA, ESPONJA LISA E TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
ESCOVA CIRÚRGICA - IMPREGNADA DE PVPI, COM CERDAS EXTERNA ALONGADA E MACIA, CERDAS INTERNAS CURTAS E ARREDONDADAS, FORMATO ANATÔMICO PARA ASSEGURAR O MANUSEIO ADEQUADO, COM BOA DISTRIBUIÇÃO DO SABÃO ENTRE A ESCOVA E A ESPONJA, ESPONJA LISA E TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
FIO CIRÚRGICO SUTURA ALGODÃO TRANÇADO - DIÂM: 0 - COMPRIMENTO DE 70CM. AGULHA FORMA 3/8 CÍRCULO DE 4,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
FIO CIRÚRGICO SUTURA ALGODÃO TRANÇADO - DIÂM: 2 - COMPRIMENTO DE 70CM. AGULHA FORMA 3/8 CÍRCULO DE 4,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 1.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 2.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3,5CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 3.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3,5CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 4.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 1,5CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 5.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 1,5CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
FIO CIRÚRGICO SUTURA DE LINHO TORCIDO - DIÂM: 0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3CM, COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
FIO CIRÚRGICO SUTURA DE LINHO TORCIDO - DIÂM: 2 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3CM, COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.

FIO CIRÚRGICO SUTURA DE LINHO TORCIDO DIÂM: 3 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3CM, COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
FIO CIRÚRGICO SUTURA DE SEDA - DIAM: 0 - COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
FIO CIRÚRGICO SUTURA DE SEDA - DIAM: 2.0 - COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 2.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 3,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 2.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 3.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 4.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 5,0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 1,5CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 6,0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 1,5CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE) Nº 0 C/ AGULHA DE 5CM – CORTANTE
FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE) Nº 1 C/ AGULHA DE 5CM – CORTANTE
FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE) Nº 2 C/ AGULHA DE 5CM – CORTANTE
FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE) Nº 3 C/ AGULHA DE 2CM – CORTANTE
FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE) Nº 4 C/ AGULHA DE 2CM – CORTANTE
FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL VICRYL (POLIGLACTINA) Nº 0 C/ AGULHA DE 4,0CM – CILÍNDRICA
FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL VICRYL (POLIGLACTINA) Nº 1 C/ AGULHA DE 4,0CM – CILÍNDRICA
FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL VICRYL (POLIGLACTINA) Nº 2.0 C/ AGULHA DE 3,5CM – CILÍNDRICA
FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL VICRYL (POLIGLACTINA) Nº 3.0 C/ AGULHA DE 3,0CM – CILÍNDRICA

FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL VICRYL (POLIGLACTINA) Nº 4.0 C/ AGULHA DE 2,0CM – CILÍNDRICA
FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL VICRYL (POLIGLACTINA) Nº 5.0 C/ AGULHA DE 1,5CM – CILÍNDRICA
FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL VICRYL (POLIGLACTINA) Nº 6.0 C/ AGULHA DE 1,5CM – CILÍNDRICA
LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.
LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.
LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.
LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.
LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.
LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.
PASTA CONDUTORA P/ ULTRASSONOGRRAFIA - FRASCO 100ML
PRESERVATIVO LÁTEX 52MM C/ LUBRIFICANTE
PRESERVATIVO LÁTEX 52MM S/ LUBRIFICANTE
SERINGA HIPODÉRMICA 10ML - MATERIAL EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 06 - TRÊS VIAS, BALÃO DE 30ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 08 - TRÊS VIAS, BALÃO DE 30ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 10 - DUAS VIAS, BALÃO DE 5 A 10ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, APIROGÊNICO, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.
SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 23 - DUAS VIAS, BALÃO DE 10 A 30ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, APIROGÊNICO, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.

### DESCRIÇÃO - COBRTURAS

<p>BOTA DE UNNA, BANDAGEM INELÁSTICA DE ALGODÃO E POLIÉSTER DE COR BRANCA, PRONTA PARA O USO, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL E QUE NÃO ENDURECE, COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO. 10,16CMX14M</p>
<p>COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL (3D), MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUÍDO + CAMADA DE LOCK-AWAY PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, COM PADRÃO DE DESIGN DE ESTÉTICA SUAVA QUE AJUDA A MANTER O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVAÇÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUESA PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA COBERTURA DA FERIDA.</p>
<p>COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, MACIA, ESTÉRIL DE POLIURETANO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, CONTÉM PRATA IÔNICA COMO COMPONENTE ATIVO COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA. NÃO ADESIVO. TAMANHO 5X8 CM.</p>
<p>COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA, CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 10X10 CM.</p>
<p>CURATIVO ADESIVO E ESTÉRIL, COM UMA CAMADA PROTETORA SUPERIOR IMPERMEÁVEL, UMA CAMADA DE ALMOFADA DE ESPUMA ABSORVENTE, UMA CAMADA DE HIDROFIBRA COM PRATA IÔNICA E UMA BORDA DE ADESIVO DE SILICONE. PODE SER USADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO, SOZINHO OU EM COMBINAÇÃO COM OUTROS PRODUTOS PARA O CUIDADO DE FERIDAS E PODE SER CORTADO NO TAMANHO E FORMATO DESEJADOS CONFORME A INDICAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DA SAÚDE. TAMANHO 15X15 CM.</p>
<p>CURATIVO ADESIVO E ESTÉRIL, COM UMA CAMADA PROTETORA SUPERIOR IMPERMEÁVEL, UMA CAMADA DE ALMOFADA DE ESPUMA ABSORVENTE, UMA CAMADA DE HIDROFIBRA COM PRATA IÔNICA E UMA BORDA DE ADESIVO DE SILICONE. PODE SER USADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO, SOZINHO OU EM COMBINAÇÃO COM OUTROS PRODUTOS PARA O CUIDADO DE FERIDAS E PODE SER CORTADO NO TAMANHO E FORMATO DESEJADOS CONFORME A INDICAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DA SAÚDE. TAMANHO 10X10 CM.</p>
<p>CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA, MULTICAMADAS, COMPOSTO TAMBÉM POR UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS) QUE AJUDAM A MANTER UM MICROCLIMA IDEAL NA PELE EM RISCO, ABSORVENDO E BLOQUEANDO O EXCESSO DE UMIDADE. DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL COM ALTA TAXA DE TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE. EM FORMATO SACRAL, COM ADESIVO DE SILICONE PERFURADO EM CONTATO COM A PELE. 20X16.9 CM</p>
<p>CURATIVO HIDROCOLÓIDE ADESIVO, ESTÉRIL, COM FÓRMULA DE GEL CONTROLADA, TRANSLÚCIDO, ALTAMENTE FLEXÍVEL, USADO PARA FERIDAS SECAS OU POUCO EXSUDATIVAS, NA PREVENÇÃO PARA ÁREAS SUJEITAS À FRICÇÃO E TAMBÉM ÁREAS DE ARTICULAÇÕES. CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA INTERNA QUE CONTÉM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE), POLIISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS QUE CONTROLAM A FORMAÇÃO DO GEL. POSSUI UMA CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO QUE OFERECE BARREIRA ANTIMICROBIANA E DE OUTRAS CONTAMINAÇÕES EXTERNAS. TAMANHO 10X10 CM.</p>
<p>CURATIVO NÃO ADESIVO, ESTÉRIL DE CARVÃO ATIVADO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COM CONTROLE DE ODOR. COMPOSTO POR UMA CAMADA ABSORVENTE DE CONTATO COM A LESÃO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, UMA ALMOFADA CENTRAL DE CARVÃO ATIVADO EM DUPLA LÂMINA COM GRANDE SUPERFÍCIE PARA ADSORÇÃO DE ODOR E NA FACE EXTERNA UMA CAMADA PARA REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL A ÁGUA. TAMANHO 10X10 CM.</p>
<p>CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO EM FORMA DE PLACA, ALTAMENTE ABSORVENTE COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, EDTA E CLORETO DE BENZETÔNIO (BEC), COSTURADAS COM FIBRA CELULÓSICA REGENERADA, ALTAMENTE RESISTENTE. DEVE CONTER NO MÍNIMO 1,2 % DE PRATA IÔNICA QUE NÃO DISPENSA NO LEITO DA FERIDA. PROMOVE A ABSORÇÃO VERTICAL, COM RETENÇÃO DO EXSUDATO NA FIBRA DO CURATIVO, A FIBRA EM CONTATO COM EXSUDATO SE TRANSFORMA EM UM GEL COESO PROTEGENDO AS BORDAS DA LESÃO. TAMANHO 15X15 CM.</p>
<p>CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO EM FORMA DE PLACA, ALTAMENTE ABSORVENTE COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, EDTA E CLORETO DE BENZETÔNIO (BEC), COSTURADAS COM FIBRA CELULÓSICA REGENERADA, ALTAMENTE RESISTENTE. DEVE CONTER NO MÍNIMO 1,2 % DE PRATA IÔNICA QUE NÃO DISPENSA NO LEITO DA FERIDA. PROMOVE A ABSORÇÃO VERTICAL, COM RETENÇÃO DO EXSUDATO NA FIBRA DO CURATIVO, A FIBRA EM CONTATO COM EXSUDATO SE TRANSFORMA EM UM GEL COESO PROTEGENDO AS BORDAS DA LESÃO. TAMANHO 10 X 10 CM.</p>

SOLUÇÃO DE POLÍMEROS DE SILICONE DE SECAGEM RÁPIDA, QUE APLICADA À PELE FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA INDOLOR E NÃO OLEOSA, TRANSPARENTE E DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE . AÇÃO DE BARREIRA PARA ÁREA PERILESIONAL. SEM ÁLCOOL, SEM FRAGÂNCIA E HIPOALERGÊNICO. FRASCO DE 28 ML.
BARREIRA MECÂNICA ANTIMICROBIANA DE ESPUMA QUE MANTENHA O MICROAMBIENTE ÚMIDO, ABSORVENDO O EXSUDATO, EVITANDO MACERAÇÃO DE PELE PERILESIONAL COM DURABILIDADE ATIVA POR ATÉ SETE DIAS EM POLIURETANO, TRANSPIRÁVEL, ABSORVENTE, HIDROFÍLICO, MACIO, ELÁSTICO E ADAPTÁVEL COM BORDAS ARREDONDADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL MEDINDO 6CM X 9CM, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.
BARREIRA MECÂNICA ANTIMICROBIANA DE ESPUMA QUE MANTENHA O MICROAMBIENTE ÚMIDO, ABSORVENDO O EXSUDATO, EVITANDO MACERAÇÃO DE PELE PERILESIONAL COM DURABILIDADE ATIVA POR ATÉ SETE DIAS EM POLIURETANO, TRANSPIRÁVEL, ABSORVENTE, HIDROFÍLICO, MACIO, ELÁSTICO E ADAPTÁVEL COM BORDAS ARREDONDADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL MEDINDO 7,5CM X 7,5CMX10CM, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.
BARREIRA MECÂNICA ANTIMICROBIANA DE ESPUMA QUE MANTENHA O MICROAMBIENTE ÚMIDO, ABSORVENDO O EXSUDATO, EVITANDO MACERAÇÃO DE PELE PERILESIONALCOM DURABILIDADE ATIVA POR ATÉ 7 DIAS, EM POLIURETANO ABSORVENTE, HIDROFÍLICO, MACIO, ELÁSTICO, LAMINADO COM MEMBRANA DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL TRANPIRÁVEL REVESTIDA COM ADESIVO EM SILICONE COM BORDAS ARREDONDADAS. APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL ESTÉRIL 20X20CM, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.
I.V. ADHESIVE DRESSING - CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES INDIVIDUAIS ESTÉRIL COM 70MM X 35MM
WOUND DRESSING - CURATIVO ADESIVO - CX C/ 40UND - 10CM X 15CM
WOUND DRESSING - CURATIVO ADESIVO - CX C/ 40UND - 10CM X 20CM
WOUND DRESSING - CURATIVO ADESIVO - CX C/ 40UND - 10CM X 25CM
WOUND DRESSING - CURATIVO ADESIVO - CX C/ 40UND - 10CM X 30CM
WOUND DRESSING - CURATIVO ADESIVO - UNIDADE - 6CM X 7CM
WOUND DRESSING - CURATIVO ADESIVO - UNIDADE- 10CM X 10CM
WOUND DRESSING - CURATIVO ADESIVO - UNIDADE- 7CM X 9CM
COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, MACIA, ESTÉRIL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, CONTÉM PRATA IÔNICA COMO COMPONENTE ATIVO COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA. NÃO ADESIVO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA QUE MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. TAMANHO 10X10 CM.
COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, MACIA, ESTÉRIL DE POLIURETANO, ESTÁRIL, NÃO ADESIVO, CONTENDO IBUPROFENO COMO COMPONENTE ATIVO, DISPERSADO DE FORMA HOMOGÊNEA. MEMBRANA DE PERMEABILIDADE SELETIVA. ALTA ABSORÇÃO, GARANTINDO MÍNIMO RISCO DE VAZAMENTO OU MACERAÇÃO. PROMOVE MEIO AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO E ALÍVIO DE DOR LOCAL. TAMANHO 10X10 CM.
COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, COM 44CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL E MANTÉM A UMIDADE DO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGASMARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.
COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 10X10 CM.
CREME DESENVOLVIDO COM UREIA E ALFA HIDROXIÁCIDO PARA PELE RESSECADA EM PACIENTES DIABÉTICOS. TUBO 75ML
GEL INCOLOR HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM UM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. COMPOSTO DE ÁGUA PURIFICADA ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ÁCIDO BÓRICO, PROPILENOGLICOL, HIDANTOINA, SORBATO DE POTÁSSIO E TRIETANOLAMINA. COM TAMPA FLIP TOP. TUBO COM 85G.

PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. TUBO 60GR

**DESCRIÇÃO - MEDICAMENTOS**

ÁLCOOL ANTISSÉPTICO 70% 1L
CALCIFEROL 5000UI CAPS
CIANOCOBALAMINA 0,53MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML + TIAMINA 50MG/ML + LIDOCAÍNA 5,3MG/ML AMP 2ML
CIANOCOBALAMINA 5000MCG + PIROXIDINA 100MG + TIAMINA 100MG COMP
LIRAGLUTIDA 6MG/ML AMP 3ML
POLIVITAMÍNICO A-Z CAPS
SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML (1MG) SC
SEMAGLUTIDA 3MG COMP
SEMAGLUTIDA 7MG COMP
SIBUTRAMINA 10MG COMP
SIBUTRAMINA 15MG COMP
ALPRAZOLAM 2MG COMP
BROMAZEPAM 3MG COMP
CLONAZEPAM 0,5MG COMP
CLONAZEPAM 2,5MG/ML FR 20ML
CLONAZEPAM 2MG COMP
DIAZEPAM 10MG COMP
DIAZEPAM 10MG/2ML AMP
DIAZEPAM 5MG COMP

## **ANEXO III – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

### **1. PROPOSTA DE TRABALHO**

A Proposta de trabalho é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil da unidade e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da convocação pública com base nas indicações e estudos preliminares constantes no termo de referência.

A Organização Social deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução, assegurada a plena exequibilidade do objeto da contratação prevista.

A Proposta de Trabalho apresentada deverá conter a descrição sucinta, com clareza, da proposta, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a abrangência geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos.

Na formulação da Proposta de Trabalho, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal).

Fica esclarecido que a SMS/PMS não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

Este Anexo destina-se a orientar os interessados para elaboração da proposta a ser apresentada, devendo conter, obrigatoriamente, todos os itens indicados neste roteiro.

### **CAPA DA PROPOSTA DE TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Saúde

Edital Nº XXX/2024

Objeto: xxxxxxxx

## **ÍNDICE DO DOCUMENTO**

O Índice deverá relacionar todos os tópicos e as respectivas folhas em que se encontram.

## **CONHECIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Descrição e Análise das principais características da demanda por serviços públicos de saúde no município. Neste item deverá ser demonstrado o conhecimento da OS sobre os problemas mais prevalentes e da demanda por serviços públicos de saúde da população, a análise da situação de saúde da população a ser atendida, considerando-se os Sistemas de Informação oficiais do Ministério da Saúde e o grau de atualização dos mesmos. A Visita Técnica configura-se como importante instrumento nesta etapa.

Delineamento das diretrizes, que no entendimento da Organização Social, deverão ser obedecidas na operacionalização da Proposta de Trabalho a ser apresentada.

### **1. EXPERIÊNCIA ANTERIOR E CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

Neste item deverá constar a experiência da instituição. O critério experiência será avaliado como indicado na Tabela de Avaliação constante deste Edital. A instituição deverá demonstrar e comprovar a experiência de acordo com definições descritas.

Neste item, será avaliado o currículo de Integrante da Equipe Diretiva e responsável técnico pela OS com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação deste item, que devem ser anexados com o currículo no formato Lattes / CNPq, comprovando-se também a existência de vínculo prévio à OS e com toda a sua documentação de titulação.

Ao longo do contrato de gestão, caso a OS substitua o profissional apresentado durante o certame para pontuação deste item, a mesma deverá submeter o currículo para apreciação da SMS, antes da contratação do substituto.

## 2. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL, ADMINISTRATIVO E ASSISTENCIAL

Neste item de avaliação serão consideradas as propostas para as diferentes atividades assistenciais, bem como a quantidade e qualidade das atividades e seus indicadores. As inovações propostas que melhorem a qualidade dos serviços prestados, seu controle, avaliação e monitoramento pela SMS.

**(a) Dimensionamento de pessoal** - O Dimensionamento de Pessoal seguirá o modelo de planilha abaixo, que deve ser preenchida pela OS. Aqui deverá observar-se a necessidade de pessoal para cada Unidade, de acordo com o o quadro mínimo estabelecido no Termo de Referência.

Para compor a avaliação deste item, o proponente deverá preencher o quadro conforme modelo a seguir, apresentando-os no corpo de sua Proposta de Trabalho item “Dimensionamento de Pessoal”.

PLANILHA DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL					
UNIDADE	CATEGORIA	CH SEMANAL	QUANTIDA DE	SALÁRIO BASE	CUSTO TOTAL
<b>TOTAL</b>					

\*Definir valor de custeio de cada Unidade separadamente.

Para finalidade de avaliação deste critério, a Planilha de Dimensionamento de Pessoal será pontuada de acordo com a tabela abaixo:

Pontuação máxima do Item	0,50 ponto
Não atendimento ou atendimento insatisfatório do item	0
Atendimento satisfatório do item	0,25
Atendimento pleno do item	0,50

**(b) Apresentação de modelo para publicização para prestações de contas e resultados alcançados:**

Será observada a publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da Organização Social em seu sítio institucional.

Para finalidade de avaliação deste item, a organização deverá comprovar que disponibiliza em seu sítio institucional as prestações de contas relacionadas a contratos vigentes ou anteriores:

<b>Pontuação máxima do Item</b>	<b>1 ponto</b>
Acesso público à prestação de contas	0,25
Apresentar link de relatório de prestação de contas assistenciais	0,25
Apresentar contrato vigente de sistema informatizado de gestão administrativa contendo, no mínimo, gestão da folha, gestão orçamentária e gestão de compras.	0,50

**(c) Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidades de Atenção Especializada Ambulatorial (Policlínica/Centro Médico/Centro de Especialidades).**

Para finalidade de avaliação deste critério será considerada a experiência da Organização Social em termos de tempo de atividade (em anos) com utilização de Prontuário Eletrônico.

O tempo de utilização do prontuário eletrônico pela instituição será pontuado de acordo com a tabela abaixo, com respectiva documentação comprobatória.

<b>Pontuação máxima do Item</b>	<b>0,5 ponto</b>
1 a 2 anos	0,1

3 a 4 anos	0,3
Acima de 4 anos	0,5

Para finalidade de avaliação deste item, os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência Organização da Sociedade Civil, devendo conter, imprescindivelmente:

- No caso de atestados ou certificados: A identificação da pessoa jurídica emitente; O nome e o cargo da autoridade signatária; Timbre do emitente; Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos.
- No caso de contratos: o Período de vigência do contrato; Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Organização Social.

**(d) Instrumentos de pesquisa e organização dos serviços de atendimento e satisfação dos usuários**

Nos instrumentos de pesquisa e organização dos serviços de atendimento e satisfação dos usuários, a Organização Social deverá ouvir a sociedade e aproximar-se dos públicos-alvo envolvidos ou potenciais da organização para subsidiar o processo de tomada de decisão organizacional, visando à melhoria interna da organização.

Para finalidade de avaliação, o instrumento utilizado de pesquisa de organização dos serviços de atendimento e satisfação dos usuários será pontuado de acordo com a tabela abaixo:

<b>Pontuação máxima do Item</b>	<b>1 ponto</b>
Apresentar link do relatório de pesquisa de satisfação utilizada pela instituição	0,2 ponto
Plano amostral da pesquisa de satisfação realizada	0,4 ponto
Pesquisa realizada com mais de 1.000 usuários	0,4 ponto

### **(e) Proposta de Educação Permanente**

A educação permanente é uma estratégia educacional que integra ações de formação, educação continuada, educação em serviço, entre outras, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços e cuidados à saúde. A OS deverá apresentar Proposta de Educação Permanente, contendo objetivos, descrição de como as ações serão avaliadas, ações, modalidades.

Para finalidade de avaliação, será observada na Proposta de Educação Permanente a incorporação de inovações/tecnologias que permitam o enfrentamento dos problemas do serviço, e será pontuada de acordo com a tabela abaixo:

<b>Pontuação máxima do Item</b>	<b>1 ponto</b>
Coerência entre as ações educativas e as necessidades de formação dos trabalhadores para o processo de trabalho em saúde.	0,4 ponto
Apresentação de projetos de intervenção/ produtos gerados a partir da ação educativa.	0,3 ponto
Existência de iniciativas de monitoramento e avaliação de Educação Permanente em Saúde.	0,3 ponto

### **3. POLÍTICA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE**

Este item avalia a apresentação e a aplicabilidade da política de Compliance e

Integridade da Instituição. Será avaliada através da análise da demonstração objetiva na descrição do Plano de Trabalho apresentado, de que a Entidade tem compreensão das informações relevantes de transparência das informações e da política de integridade aplicada pela Instituição.

Deverá ser apresentado documento institucional que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Entidade com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização, demonstrando sua aplicabilidade.

Para finalidade de avaliação deste critério será considerado essencial que o conteúdo aborde explicitamente os itens abaixo, e pontuados conforme a tabela:

<b>Pontuação máxima do Item</b>	<b>1 ponto</b>
Apresentação do documento que descreva a Política de Compliance e Integridade da Organização da Sociedade Civil.	0,30
Ata de reunião que comprove a aprovação do documento institucional pelo Conselho Administrativo e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da Organização.	0,20
Demonstração da implementação de políticas e procedimentos escritos.	0,25
Demonstração da condução de auditorias e monitoramentos internos.	0,25

#### **4. PROPOSTA FINANCEIRA**

Neste item deverá ser detalhado o volume de recursos financeiros destinados a cada tipo de despesa, apontado em planilha conforme modelo constante no Edital.

Deve-se observar a maior clareza possível nos itens a serem estimados, especialmente quanto aos critérios adotados na indicação do custo. Os custos mensais

deverão ser apresentados separadamente para cada Unidade de saúde, com a descrição dos valores por itens. O Plano para Recursos de Investimentos poderá ser apresentado de maneira consolidada, para o período de 12 meses.

As despesas gerenciais e administrativas (rateio) são limitadas a 3% do valor do contrato, e devem ser descritas por tipo de despesa, obedecendo aos critérios descritos neste Edital, não podendo sob qualquer hipótese caracterizar-se como Taxa de Administração, sob pena de desclassificação da Proposta de Trabalho.

### MODELO DE PLANILHA DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

Planilha de Despesas de Custeio e Investimento		
Itens de Custeio	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
<b>A - PESSOAL</b>		
SALÁRIOS		
ENCARGOS (FGTS, INSS, IRRF, Exames Admissionais)		
PROVISIONAMENTO (13º Salários, Férias e Rescisões)		
BENEFÍCIOS		
OUTROS (Gratificações/dissídio/insalubridade)		
OUTROS (PJ)		
<b>Total (A)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>B - MATERIAIS E MEDICAMENTOS</b>		
Medicamentos		
Materiais de Consumo e Correlatos		
Outras (especificar)		
<b>Total (B)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>C - ÁREAS DE APOIO e SERVIÇOS</b>		
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO		
SERVIÇOS DE LIMPEZA		
SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO		
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA		

SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO/LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA		
SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO		
SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS		
SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS		
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDICOS		
EDUCAÇÃO CONTINUADA		
SEGUROS		
TELEFONE		
UNIFORMES E CRACHAS		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		
IMPRESSOS GRÁFICOS		
PONTO ELETRÔNICO		
OUVIDORIA		
Outras (Especificar)		
Total (C)	0,00	0,00

<b>D - GERENCIAIS E ADMINISTRATIVAS</b>		
Especificar (até 3% do valor total do contrato)		
Total (D)	0,00	0,00

<b>Total de Custeio (a+b+c+d)=e</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
-------------------------------------	------------	------------

<b>F - ITENS DE INVESTIMENTOS*</b>		
Equipamentos		
Obras		
Outras (a especificar)		
<b>Total (F)</b>		<b>R\$ 1.000.000,00</b>

<b>TOTAL MENSAL DO CONTRATO = E+F</b>		
---------------------------------------	--	--

A Organização Social que apresentar proposta de eficiência econômica traduzida por descontos sobre o valor máximo de custeio a ser disponibilizado para o exercício que coloquem em risco a exequibilidade da Proposta de Trabalho poderá ser desqualificada.

Da mesma forma, poderá a Comissão Especial de Seleção desqualificar a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DESAQUAREMA SECRETARIA  
MUNICIPAL DESAÚDE**

**Processo nº: 19077/2024**

Fls:

Assinatura

---

Organização Social que apresentar proposta de atividade assistencial, gerencial ou administrativa que coloque em risco a exequibilidade da Proposta de Trabalho.

## **ANEXO IV – NORMAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **I – PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL**

#### **A) DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO DA ENTIDADE:**

As Organizações Sociais que forem contratadas como Parceiras Públicas do Município de Saquarema deverão apresentar seus Processos de Seleção com empresas terceirizadas de maneira completa, sob pena de retenção dos valores pagos nos processos de pagamento referentes ao (s) procedimento (s) que vier (em) a estar incompleto (s) até a efetiva regularização, contendo, impreterivelmente:

- Habilitação para o procedimento;
- Qualificação técnica e jurídica;
- Qualificação econômico-financeira;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Aspectos Formais de regulação legal dos Contratos;
- Aspectos Formais de Legalidade e Moralidade;
- Aspectos Formais de Economicidade;
- Peças referentes a todas as fases do procedimento, em sua devida ordem cronológica e atestadas as suas autenticidades por preposto da Entidade.

O procedimento de contratação deve trazer Ato Convocatório contendo exigência de toda a documentação das participantes do certame, na forma abaixo:

#### **1. Quanto à Capacidade Jurídica, deve constar:**

- Registro Comercial (no caso de Empresa Individual), Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (devidamente registrados) – Sociedades Comerciais, e, a seu turno, no caso de Sociedades por Ações, apresentar também os documentos de eleição dos seus administradores;
- Quando de Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, este deverá acompanhar a regular inscrição, com prova da composição da Diretoria em exercício;
- Decreto de Autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, bem como o ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, nos casos em que a atividade exercida exigir;

#### **2. Quanto à Capacidade Fiscal, deve constar:**

- Comprovação de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Comprovação de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, se houver, consoante necessidade do caso, referente ao domicílio ou sede do participante do certame, pertinente à atividade contratada, que deve ser compatível com o objeto licitado;
- Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, juntamente com a Secretaria da Receita Federal, que abranja as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do Parágrafo Único do Art. 11 da Lei 8.212/91, comprovando a inexistência de débitos, estejam ou não inscritos em Dívida Ativa da União, ou outra afim, sendo aceitas, de igual maneira, as Certidões Positivas com Efeito de Negativas, na forma da legislação vigente;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, bem como da Certidão de Dívida Ativa Estadual, que comprove a inexistência de débitos inscritos, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou qualquer documento afim, sendo aceitas, de igual maneira, as Certidões Positivas com Efeito de Negativas, na forma da legislação vigente;
- Comprovativo de Regularidade para com a Fazenda Municipal, consoante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, bem como da Certidão da Dívida Ativa Municipal, para comprovar a inexistência de débitos inscritos, ou qualquer documento afim, sendo aceitas, de igual maneira, as Certidões Positivas com Efeito de Negativas, na forma da legislação vigente;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, face a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), ou qualquer documento afim;
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou da Positiva com Efeito de Negativa, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, ante o descrito no Art. 642-A, § 2º, Título VII-A, da CLT.

3. Quanto à Capacidade Fiscal, a seu turno, deve constar:

- Licença de Funcionamento Sanitário Vigente, compatível com o objeto contratual, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei;
- Autorização de Agência Nacional de Regulação em relação ao objeto contratual ou, quando for o caso, documentação de habilitação referente ao órgão de classe a que está inserida a terceirizada ou seu responsável técnico;
- Documentos referentes, quando for o caso, à capacidade técnica específica, quando o Regulamento de Compras e Contratações da Entidade fornecer meio diverso da obrigatoriedade de procedimento de contratação, por meio de

Curriculum Vitae completo, bem como diplomação competente e quaisquer documentos afins, na forma da lei;

**OBSERVAÇÃO:** A título de ciência para a Comissão de Avaliação e Fiscalização, as Organizações Sociais deverão apresentar também os Procedimentos de Seleção referentes aos contratos de Rateio, quando houver, ou seus Contratos devidamente assinados, bem como seus completos e respectivos processos de pagamento, em título separado dos referentes a custeio.

### **B - DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA AS TERCEIRIZADAS:**

Neste quesito, deverão ser apresentados os Processos de Pagamento de maneira completa, com todas as peças pertinentes, considerando a legislação vigente, sob pena de retenção dos valores pagos no (s) processo (s) que vier (em) a estar incompleto (s) até a efetiva regularização.

Para tanto, deverão os processos de pagamento estarem munidos de:

1. Nota fiscal competente, com, ao menos, dois atestos (também aceitos à folha de capa do referido processo de pagamento, como um todo, desde que explicado em nota própria);
2. Relatório completo da atividade exercida, acompanhando e instruindo o valor cobrado à Nota Fiscal, contendo, inclusive, folha de ponto, quando envolver pessoal contratado para exercer o objeto;
3. Para que uma Nota fiscal possa ser efetivamente paga, no referido Processo de Pagamento, deverá a Entidade apresentar à Comissão de Avaliação e Fiscalização (e disto subentende-se que a documentação fora cobrada da terceirizada pela Entidade) as seguintes certidões:
  - Regularidade Fiscal e de Dívida Ativa\*;
  - União;
  - Estadual;
  - Municipal;

\*Caso haja alguma Certidão que não explicita, em seu corpo de texto, que a mesma também versa sobre Inscrição em Dívida Ativa, deverá a Entidade, sabedora desta informação, apresentar nota explicativa sobre o fato, dentro de cada Processo de Pagamento.

Deverá a Entidade, de igual maneira, apresentar os processos de pagamento referentes aos Contratos em Rateio de Sede, para ciência da Secretaria Municipal de Saúde.

### **C - DOS CONTRATOS DE PESSOAL:**

Como determina a legislação aplicável, os Contratos de RH de Pessoal deverão ser encaminhados juntamente com a Prestação de Contas do período competente ao da sua

assinatura, e estes deverão, de igual maneira, seguir os padrões e limites estabelecidos por lei.

#### **D - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS:**

Neste ponto, a seu turno, as Prestações de Contas Mensais deverão conter:

1. Documentação completa referente aos pagamentos efetivados devendo conter: Nota Técnica, relatório de serviços prestados, Documento a ser pago, comprovante bancário referente ao pagamento, informando se foram pagos das contas de custeio e contas de rateio;
2. Demonstrativo de Contas (Custeio, Provisão) em imediato, para o recebimento de devidos valores das parcelas, para que ambas as contas sejam abertas simultaneamente;
3. Conta de Investimento devendo ser aberta ante o recebimento do valor correspondente;
4. Extratos bancários mensais das contas abertas: de Custeio, Provisão e Investimento, seguidos, de igual maneira, dos extratos analíticos das Aplicações;
5. Extrato bancário da conta de rateio;

A fim de prestar contas, no que tange aos aspectos contábeis, insta destacar que a entidade deverá criar um Plano de Contas, específico às suas finalidades e em perfeita consonância com seu Estatuto Social, observando-se as disposições constantes da ITG 2002, que possui o objetivo de estabelecer procedimentos e critérios específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas pelas Entidades sem fins lucrativos.

As receitas e despesas devem ser reconhecidas, respeitando-se o princípio da competência em que determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento, ou seja, deve haver simultaneidade da confrontação de receitas e despesas correlatas.

Ainda, os registros contábeis devem evidenciar as contas de receitas e despesas, com e sem gratuidade, como superávit ou déficit, de forma segregada indicando por tipo de atividade, visando dinamizar o trabalho dos analistas das demonstrações contábeis.

Desta feita, é extremamente importante que se compreenda todos os requisitos obrigatórios quando da elaboração dos documentos contábeis, quais sejam: Demonstração do Resultado do Exercício – DRE; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Balanço Patrimonial e; Notas Explicativas.

#### **E - DAS AÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

Os relatórios pertinentes à execução deste contrato de gestão, devem conter

comparativo específico das metas propostas em Edital com os resultados alcançados, acompanhados no mínimo das seguintes informações:

1. Relatório de cumprimento de metas;
2. Relatório referente aos indicadores qualitativos e quantitativos de desempenho e qualidade estabelecidos pela unidade;
3. Censo de origem dos usuários atendidos;
4. Pesquisa de satisfação de usuários e acompanhantes;
5. Relatório de treinamentos do núcleo de educação continuada e permanente, detalhado e com suas respectivas fotos;
6. Relatório dos atendimentos realizados, devidamente segmentados por natureza.

## **II - PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL**

### **A) DA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES:**

Neste ponto, as Entidades deverão portar todas as Certidões necessárias para provarem-se aptas ao pagamento da parcela mensal subsequente, apresentando:

- Regularidade Fiscal e de Dívida Ativa\*:
- União;
- Estadual;
- Municipal;
- Certidão das Justiças Estadual e Federal, sobre as Ações em que figure como ré e, no caso de haver alguma decisão judicial (irrecorrível) desfavorável, informar, inclusive o valor da condenação\*\*;

\*Caso haja alguma Certidão que não explicita, em seu corpo de texto, que a mesma também versa sobre Inscrição em Dívida Ativa, deverá a Entidade, sabedora desta informação, apresentar nota explicativa sobre o fato, dentro de cada Processo de Pagamento.

\*\*Quando não houver ações, trazer nota explicativa dentro do Relatório Analítico Consolidado de Prestação de Contas.

### **B - DAS AÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

- Relatório detalhado da qualificação e o estado de conservação dos bens constantes e termo de permissão de uso;
- Atos de constituição comissões obrigatórios com seus respectivos relatórios e atas de reunião;
- Estatísticas de óbitos;
- Protocolos operacionais padrão (POP) implantados em todos os setores;

- Relatório dos serviços oferecidos e dos profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento dos usuários, devidamente habilitados dos conselhos profissionais do Estado Rio de Janeiro;
- Relatório de produção análise e divulgação da interface do sistema implantado, implantar Plano de Gestão da Informação;
- Relatório demonstrando a interação com a Rede Pública de atenção à saúde e com os complexos reguladores, estadual e municipal, especificando as remoções e transferências de pacientes, via Central Estadual de Regulação;
- Estatísticas trimestrais dos atendimentos;
- Relatórios produzidos pela Ouvidoria.

### **III- DAS PLANILHAS A SEREM ALIMENTADAS MENSAL E TRIMESTRALMENTE**

Para se otimizar a apresentação dos dados inerentes às prestações de contas, faz-se necessária a oficialização de um recurso que já vem sendo utilizado, as planilhas de dados, que serão disponibilizadas pela Comissão de Fiscalização em momento oportuno.

## **ANEXO V - CRITÉRIOS BÁSICOS DO REGULAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

O Regulamento de Compras de materiais e equipamentos e a contratação de serviços e de obras pela Organização Social, no âmbito da execução do Contrato de Gestão a ser celebrado com o Município de Saquarema, para gerenciamento e operacionalização das Unidades, deverá conter, dentre outros, os seguintes critérios mínimos previstos:

1. Existir previsão de que a contratação de serviços especializados e de obras, bem como, a realização de compras, serão realizadas de acordo com a observância aos princípios da publicidade, da eficiência, da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

2. Existir previsão de que as compras consistentes em aquisição remunerada de bens de consumo, equipamentos e materiais permanentes, com fornecimento imediato ou parcelado, para suprir as necessidades decorrentes do desenvolvimento das atividades e metas definidas no Contrato de Gestão, adotem as modalidades que entender suficientes, delimitando seus limites financeiros em cada modalidade, de forma pública, objetiva e impessoal.

3. Existir previsão, em relação às aquisições estratégicas caracterizadas como imprescindíveis para evitar descontinuidade nos serviços, da forma que a Organização Social poderá autorizar a Compra com adoção de prazo de vigência sem alteração do preço proposto, a fim de caracterizar o Registro de Preço para aquisições futuras e eventuais, além dos quantitativos previstos inicialmente, desde que haja aquiescência formal dos fornecedores e que seja garantida a economicidade da aquisição, e de forma pública, objetiva e impessoal.

4. Existir previsão para as hipóteses de caracterização do regime de urgência, e quando este poderá ser excepcionalmente utilizado, sem atentar aos bons princípios da administração pública;

5. Existir previsão para as hipóteses de caracterização da necessidade de compras diretas e despesas de pequeno valor, com de limitação da excepcionalidade, parâmetros e limites, de forma pública, objetiva e impessoal;

6. Existir previsão para as hipóteses de fornecedor exclusivo, com respectivo mecanismo de controle e constatação, de forma pública, objetiva e impessoal;

7. Existir previsão das atividades de serviços técnicos profissionais especializados, em Rol taxativo, de interesse da Organização Social, bem como, as regras de tais contratações, modalidades, limites, dentre outros, de forma pública, objetiva e impessoal.

8. Existir previsão de contratação de pessoal, o seu regime e suas exceções,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DESAQUAREMA SECRETARIA  
MUNICIPAL DESAÚDE**

**Processo nº: 19077/2024**

Fls:

Assinatura

devendo prever obrigatoriamente que a mesma se dará mediante processo seletivo simplificado para aqueles que possuirão vínculos celetistas, e, em observância aos princípios da publicidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

9. Será admitida a contratação de serviços médicos, através de prestadora de serviço especializada, de forma pública, objetiva e impessoal.

10. Os preços dos serviços e aquisições a serem realizadas pela Organização Social não poderão ser superiores aos contratados pela Administração Pública Municipal.

## **ANEXO VI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

O Contrato de Gestão tem como principal objetivo garantir a melhora do desempenho e a qualidade nas Unidades Assistenciais por meio da criação de instrumentos de monitoramento e da atribuição de incentivos financeiros.

As informações relacionadas aos indicadores e prestação de contas financeiras deverão ser encaminhadas para a Comissão Especial de Avaliação Fiscalização (CEAF), para avaliação e controle do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde.

A CEAF elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento do Contrato de Gestão. Os relatórios elaborados deverão ser enviados mensalmente.

A CEAF realizará o acompanhamento e a avaliação do funcionamento e da qualidade assistencial dos serviços de saúde contratado, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde para a gestão da Organização Social (OS).

Sempre que necessários outros técnicos poderão ser requisitados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares e coadjuvantes às ações de avaliação da CEF.

Os membros da CEAF serão definidos e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde e publicados no DO municipal. As funções da Comissão são:

- Realizar acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução contratual através dos membros que a compõem;
- Avaliar os indicadores de acompanhamento e avaliação pactuados e as informações sobre o funcionamento dos serviços;
- Analisar as intercorrências no funcionamento dos serviços, os possíveis desvios e suas causas, mormente em relação às metas assistenciais;

- Indicar as medidas corretivas aos desvios observados, encaminhando-os ao gestor da Organização Social (OS) contratada para as correções necessárias;

- Analisar preliminarmente propostas de implantação, extinção, ampliação e otimização dos serviços executados;

- Avaliar a pontuação no quadro de indicadores de acompanhamento, avaliação e metas.

O CONTRATADO se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos da fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções pela Secretaria de Saúde, não eximem o CONTRATADO de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas e especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Visando o acompanhamento e avaliação do Termo de Referência e o cumprimento das atividades estabelecidas para o contrato, a contratada deverá apresentar instrumento institucional de acompanhamento, avaliação e controle dos Contratos de Gestão firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Organizações Sociais, bem como deverá apresentar a produção na forma definida pela Comissão de Fiscalização.

A Comissão, por meio de Relatório de Prestação de Contas, ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução deste CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, analisando os indicadores de desempenho estabelecidos em confronto com as metas pactuadas.

No caso do não atingimento das metas pactuadas, por 3 meses consecutivos ou 6 meses alternados, ou da verificação de qualquer desconformidade na execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a Comissão deverá encaminhar relatório ao Secretário Municipal de Saúde.

A CONTRATADA deve, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DESAQUAREMA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo nº: 19077/2024**

Fls:

Assinatura

a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.